



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1272**

*de 17 de abril de 2003*

### **Altera a denominação de rua Município de Camapuã e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica alterado o nome da Rua Corredor Miranda, localizado na Chácara Recreio Brilhante Bloco II, para rua Adelson Rodrigues Ferreira.*

**Art. 2º..** *A Administração, por seu órgão competente, providenciará a identificação da Rua com a nova denominação, mediante a colocação de plaquetas identificativas.*

**Art. 3º..** *A Administração, por seu órgão competente, providenciará a elaboração de novos mapeamentos da cidade com a nova denominação constante desta Lei.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 17 de abril de 2003.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1272/2003 - 17 de abril de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*